

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 10/2020

CONTRATO nº 10/2020, celebrado entre Prefeitura Municipal de São Cristóvão, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pesca e Empresa Brasileira de Prestação de Serviços LTDA - EMBRAPES, especializada em facilities, aplicação de mão de obra especializada e dedicada a serviços dentro do Município, na prestação de serviços continuados, incluindo e equipamentos/máquinas para atender às necessidades desta municipalidade, na forma abaixo aduzida.

Pelo presente instrumento, o **Município de São Cristóvão, Sergipe**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. **13.128.855/0001-77**, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 298, Centro, São Cristóvão, Sergipe, por intermédio da **Secretaria Municipal do Meio Ambiente Agricultura e Pesca- SEMAP**, neste ato representado, respectivamente, por seu Prefeito, o **Sr. Marcos Antônio de Azevedo Santana** e por seu Secretário, a **Sr. Edmilson Santos Brito** doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a **Empresa Brasileira de Prestação de Serviços – EMBRAPES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.984.242/0001-92**, estabelecida na Rua Professora Valdice Andrade, nº. 198, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju, Sergipe, neste ato representado (a) por sua representante legal que lhe é outorgado por contrato social, Senhora **Giuliam Pereira de Souza**, portadora da Cédula de Identidade nº. 792.253, expedida pela SSP/SE, CPF nº 532.215.245-87, residente e domiciliada na Avenida Silvério Leite Fontes, nº. 1128, Bloco Real, AP 101, Zona de Expansão, Aruana, Aracaju, Sergipe, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo, e em observância às disposições contidas nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Decreto Municipal nº. 537/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 147/2014, 155/2016 e Decreto Municipal 369, de 24 de abril de 2017 e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, atualizada. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Contrato, decorrente do **Pregão Presencial SRP nº 05/2019 - PMSC**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto deste termo consiste na alteração do **contrato nº 10/2020**, conforme a seguir:
 - a) Repactuação com efeitos retroativos contados do dia 14 de Janeiro de 2020 por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, com efeitos a partir de 01º de Janeiro de 2020.
 - b) Prorrogação da vigência contratual, por 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de janeiro de 2021.



CLÁUSULA II- DA FUNDAMENTAÇÃO

2. Constituição Federal, art.37, inciso XXI, Decreto n. 9.507 de 2018, Lei 8.666/93, Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, Cláusulas VI, VIII do contrato.
- a) O presente termo está em conformidade com as legislações vigentes e pertinentes e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA III – REVISÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

3. Revisão dos valores da Planilha de Custos e formação de preços - encargos sociais e trabalhistas, em face das alterações.

CLÁUSULA IV – DA REPACTUAÇÃO

4. Repactuação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Janeiro de 2020, sobre a remuneração e os custos benefícios mensais e diários e demais componentes da planilha de custos e formação de preços, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, de registro no MPE SE000032/2020.
- a) reajuste de 4,7% (quatro vírgula sete por cento) sobre os salários-base das categorias, constantes na planilha de custos e formação de preços.
- b) aumento do **valor** do adicional da insalubridade, planilha de custos e formação de preços, em anexo, devido ao reajuste do salário normativo, previsto na cláusula Terceira da CCT 2020/2020.
- c) Alteração do valor unitário do auxílio-alimentação, com acréscimo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) referente planilha de custos e formação de preços, benefícios mensais e diários, passando de R\$12,00 (doze reais) para R\$12,50 (doze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA V – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA



5. O prazo de vigência deste termo é de 12(doze) meses, **contados a partir de 14 de Janeiro de 2021.**

CLÁUSULA VI – DO VALOR DO ADITAMENTO

6. O Valor mensal estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à repactuação será o seguinte, conforme discriminado nos anexos deste instrumento:
- a) **R\$ 5.355,54** (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) a partir de 14/01/2020 até 14/01/2021;
- b) O valor mensal estimado do contrato para cobrir às despesas relativas à prorrogação, a partir de 14° de Janeiro de 2021, é de R\$11.247,63 (onze mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), perfazendo um total de R\$134.971,56 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme anexo deste instrumento.

CLÁUSULA VII- DA GARANTIA

7. A contratada entregará ao Contratante, no prazo de 20(vinte) dias úteis, contados da assinatura, a garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento), nos termos da lei 8.666/1993, art.56, §1°, inciso I,II e III, c/c cláusula vigésima quinta do contrato.



CLÁUSULA VIII – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

8. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

9. A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão continuar sendo encaminhados diretamente ao setor de gestão responsável.
10. E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma física e escrita, para todos os fins de direito.
11. Os **Anexos** identificados neste Contrato são parte integrante deste instrumento para todos os fins;

CLÁUSULA X – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:2058

Ação: 2113

Elemento: 33903900

Fonte: 10010000, 15300000,15400000



ANEXO I

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA - SEMAP

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

I - MÃO DE OBRA / SALÁRIOS									
CATEGORIA	QUANT. POSTOS	SALÁRIO DE REFERENCIA	INSALUBRIDADE	ADC NOURNO	INTRAJORNADA Art 71, 4º da CLT	DSR	MEDIA FERIADOS Sumula 444	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
AUX DE MANUTENÇÃO PRE 40 Horas semanais	1	R\$ 1.064,64	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.064,64	R\$ 1.064,64
VALOR DA REMUNERAÇÃO	1	R\$ 1.064,64						R\$ 1.064,64	R\$ 1.064,64
II - ENCARGOS SOCIAIS									
GRUPO " A "									
ENCARGOS	(%)								VALOR MENSAL
01 - INSS	20,00	R\$							212,93
02 - SESI - SESC	1,50	R\$							15,97
03 - SENAI - SENAC	1,00	R\$							10,65
04 - INCRA	0,20	R\$							2,13
05 - Salário Educação	2,50	R\$							26,62
06 - FGTS	8,00	R\$							85,17
07 - Seguro Acidente do Trabalho / SAT / INSS	3,00	R\$							31,94
08 - SEBRAE	0,60	R\$							6,39
TOTAL DO GRUPO " A "	36,80	R\$							391,80
GRUPO " B "									
ENCARGOS	(%)								VALOR MENSAL
09 - 13º Salário	8,33	R\$							88,68
10 - Férias	8,33	R\$							88,68
11 - Abono de Férias	2,78	R\$							29,60
12 - Auxílio Doença	1,39	R\$							14,80
13 - Licença Paternidade	0,02	R\$							0,21
14 - Faltas Legais	0,28	R\$							2,98
15 - Acidente do Trabalho	0,03	R\$							0,32
TOTAL DO GRUPO " B "	21,17	R\$							225,38
GRUPO " C "									
ENCARGOS	(%)								VALOR MENSAL
16 - Aviso Previo Indenizado	0,42	R\$							4,47
17 - Aviso Prévio	0,04	R\$							0,43
18 - Indenização Adicional	0,08	R\$							0,85
19 - FGTS (rescisão sem justa causa)	3,60	R\$							38,33
TOTAL DO GRUPO " C "	4,14	R\$							44,08
GRUPO " D "									
ENCARGOS	(%)								VALOR MENSAL
20 - Incidência Cumulativa do Grupo "A" Sobre o "B"	7,79	R\$							82,94
TOTAL DO GRUPO " D "	7,79	R\$							82,94
TOTAL DOS GRUPOS A, B, C e D (II)	69,90	R\$							744,20
TOTAL DE SALÁRIOS E ENCARGOS		R\$							1.808,84
III - INSUMOS									
DESCRIÇÃO	(%)								VALOR MENSAL
01 - UNIFORME/EPI	0,018974	R\$							20,20
02 - VALE TRANSPORTE	0,165314	R\$							112,12
03 - ALIMENTAÇÃO	0,232473	R\$							247,50
04 - ASSISTENCIA SOCIAL FAMILIAR	0,003287	R\$							3,50
05 - BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR	0,014089	R\$							15,00
06 - EXAMES MÉDICOS	0,018786	R\$							20,00
07 - MATERIAIS	0,000000	R\$							-
08 - EQUIPAMENTOS	0,013723	R\$							14,61
TOTAL DOS INSUMOS (III)		R\$							432,93
IV - B.D.I. - DEMAIS COMPONENTES									
DESCRIÇÃO	(%)								VALOR MENSAL
DESPESAS INDIRECTAS	1,00	R\$							22,42
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1,30	R\$							29,14
LUCRO	2,00	R\$							44,84
OUTROS ()		R\$							96,40
TOTAL DO BDI (IV)	4,30	R\$							172,80
V - TRIBUTOS									
DESCRIÇÃO									VALOR MENSAL
01 - IRPJ	0,00	R\$							-
02 - CSLL	0,00	R\$							-
03 - ISS	5,00	R\$							136,34
04 - COFINS	7,80	R\$							207,23
05 - PIS	1,85	R\$							44,99
06 - OUTROS ()		R\$							88,88
TOTAL DOS TRIBUTOS (V)	14,25	R\$							388,88
VI - PREÇO HOMEM MÊS									
TOTAL MENSAL (I + II + III + IV + V)		R\$							2.728,73
VALOR GLOBAL - 12 MESES		R\$							32.720,76
VALOR HOMEM MÊS		R\$							2.728,73

Aracaju - SE, 15 de setembro de 2020.

GIULIAM PEREIRA DE SOUZA
 Sócia Administradora
 R.G. 792.253 SSP/SE
 CPF: 532.215.245-87

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - CABO DE TURMA

I - MÃO DE OBRA / SALÁRIOS										
CATEGORIA	QUANT. POSTOS	SALÁRIO DE REFERENCIA	INSALUBRIDADE	ADC NOURNO	INTRAJORNADA Art 71, 4º da CLT	DSR	MEDIA FERIADOS Sumula 444	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	
CABO DE TURMA	1	R\$ 1.241,43	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.241,43	R\$	R\$ 1.241,43
40 Horas semanais								R\$ 1.241,43	R\$	R\$ 1.241,43
VALOR DA REMUNERAÇÃO	1	R\$ 1.241,43								
II - ENCARGOS SOCIAIS										
GRUPO " A "										
ENCARGOS			(%)					VALOR MENSAL		
01 - INSS			20,00		R\$					248,29
02 - SESI - SESC			1,50		R\$					18,62
03 - SENAI - SENAC			1,00		R\$					12,41
04 - INCRA			0,20		R\$					2,48
05 - Salário Educação			2,50		R\$					31,04
06 - FGTS			8,00		R\$					99,31
07 - Seguro Acidente do Trabalho / SAT / INSS			3,00		R\$					37,24
08 - SEBRAE			0,60		R\$					7,45
TOTAL DO GRUPO " A "			36,80		R\$					466,84
GRUPO " B "										
ENCARGOS			(%)					VALOR MENSAL		
09 - 13º Salário			8,33		R\$					103,41
10 - Férias			8,33		R\$					103,41
11 - Abono de Férias			2,78		R\$					34,51
12 - Auxílio Doença			1,39		R\$					17,26
13 - Licença Paternidade			0,02		R\$					0,25
14 - Faltas Legais			0,28		R\$					3,48
15 - Acidente do Trabalho			0,03		R\$					0,37
TOTAL DO GRUPO " B "			21,17		R\$					262,81
GRUPO " C "										
ENCARGOS			(%)					VALOR MENSAL		
16 - Aviso Previo Indenizado			0,42		R\$					5,21
17 - Aviso Previo			0,04		R\$					0,50
18 - Indenização Adicional			0,08		R\$					0,99
19 - FGTS (rescisão sem justa causa)			3,60		R\$					44,69
TOTAL DO GRUPO " C "			4,14		R\$					61,39
GRUPO " D "										
ENCARGOS			(%)					VALOR MENSAL		
20 - Incidência Cumulativa do Grupo "A" Sobre o "B"			7,79		R\$					96,71
TOTAL DO GRUPO " D "			7,79		R\$					96,71
TOTAL DOS GRUPOS A, B, C e D (II)			89,90		R\$					867,75
TOTAL DE SALÁRIOS E ENCARGOS					R\$					2.109,18
III - INSUMOS										
DESCRIÇÃO	(%)					VALOR MENSAL				
01 - UNIFORME/EPI	0,016272				R\$					20,20
02 - VALE TRANSPORTE	0,141772				R\$					101,51
03 - ALIMENTAÇÃO	0,199367				R\$					247,50
04 - ASSISTENCIA SOCIAL FAMILIAR	0,002819				R\$					3,50
05 - BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR	0,012083				R\$					15,00
06 - EXAMES MEDICOS	0,016110				R\$					25,00
07 - MATERIAIS	0,000000				R\$					-
08 - EQUIPAMENTOS	0,000000				R\$					-
TOTAL DOS INSUMOS (III)					R\$					412,71
IV - B.D.J. - DEMAIS COMPONENTES										
DESCRIÇÃO	(%)					VALOR MENSAL				
DESPESAS INDIRETAS	1,00				R\$					25,22
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1,30				R\$					32,78
LUCRO	2,00				R\$					50,44
OUTROS (108,44
TOTAL DO BDI (IV)	4,30				R\$					108,44
V - TRIBUTOS										
01 - IRPJ	0,00				R\$					-
02 - CSLL	0,00				R\$					-
03 - ISS	5,00				R\$					153,37
04 - COFINS	7,60				R\$					233,13
05 - PIS	1,65				R\$					50,61
06 - OUTROS (-
TOTAL DOS TRIBUTOS (V)	14,25							R\$		437,11
VI - PREÇO NOMEM MÊS										
TOTAL MENSAL (I + II + III + IV + V)								R\$		3.067,44
VALOR GLOBAL - 12 MESES								R\$		36.809,28
VALOR NOMEM MÊS								R\$		3.067,44

Aracaju - SE, 15 de setembro de 2020.
 GIULIAM PEREIRA DE SOUZA
 Sócia Administradora
 R.G. 792.253 SSP/SE
 CPF.: 532.215.245-87

ANEXO II

Atualização de valores para Repactuação, referente ao Contrato 10/2020, celebrado entre o Município de São Cristóvão, Sergipe, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca- SEMAP e a Empresa Brasileira de Prestação de Serviços LTDA- EMBRAPES.

ATUALIZAÇÃO		
ITEM	MÊS	VALOR
1	JANEIRO/2020	R\$ 267,03
2	FEVEREIRO/2020	R\$ 445,06
3	MARÇO/2020	R\$ 445,06
4	ABRIL/2020	R\$ 445,06
5	MAIO/2020	R\$ 445,06
6	JUNHO/2020	R\$ 445,06
7	JULHO/2020	R\$ 445,06
8	AGOSTO/2020	R\$ 445,06
9	SETEMBRO/2020	R\$ 445,06
10	OUTUBRO/2020	R\$ 445,06
11	NOVEMBRO/2020	R\$ 445,06
12	DEZEMBRO/2020	R\$ 445,06
13	JANEIRO/2021	R\$ 192,85
	Total	R\$ 5.355,54

São Cristóvão/SE, 14 de Janeiro de 2021.



Edmilson Santos Brito
Secretario Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
CONTRATANTE



Giuliam Pereira de Souza
Empresa Brasileira de Prestação de Serviços - EMBRAPES
Sócia-Administradora
CONTRATADA